**EXEMPLO FICTÍCIO**

**DIREITO E SUSTENTABILIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO**

Maria de Tal[[1]](#footnote-1)

Pedro de Tal[[2]](#footnote-2)

João da Silva[[3]](#footnote-3)

**Resumo:** O presente trabalho justifica-se pela urgência em compreender o papel do Direito na promoção de políticas e práticas sustentáveis diante da crise ambiental global. Nas últimas décadas, intensificou-se o debate sobre a responsabilidade de Estados, empresas e cidadãos frente à degradação ambiental, sendo necessário avaliar como o arcabouço jurídico brasileiro dialoga com as demandas de preservação dos recursos naturais e mitigação dos impactos climáticos. O objetivo geral foi analisar como os princípios jurídicos e as legislações ambientais nacionais contribuem para a efetivação da sustentabilidade, considerando as dimensões social, econômica e ambiental. Como objetivos específicos, buscou-se: identificar as principais normas que orientam a gestão ambiental no Brasil; examinar decisões judiciais emblemáticas que consolidaram entendimentos sobre o tema; e discutir possibilidades de fortalecimento do Direito Ambiental diante de desafios como a transição energética e a governança climática. A metodologia adotada consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, com base em doutrina especializada, artigos científicos e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, além de análise qualitativa de jurisprudência de tribunais superiores entre 2015 e 2024. Os resultados indicam que, embora o Brasil possua um dos arcabouços normativos mais completos do mundo em matéria ambiental, há descompasso entre a legislação e sua aplicação prática. As análises revelaram lacunas na efetividade das políticas públicas, fragilidade na fiscalização e conflitos entre interesses econômicos e proteção ambiental. Observou-se, contudo, avanço na incorporação de princípios como desenvolvimento sustentável e precaução em decisões judiciais, evidenciando alinhamento gradual com padrões internacionais. As considerações finais destacam que o fortalecimento da sustentabilidade por meio do Direito depende da integração entre esferas normativas e da atuação conjunta de legisladores, operadores do Direito, sociedade civil e setor privado. Recomenda-se o estímulo à educação ambiental jurídica, o aprimoramento da governança participativa e a criação de mecanismos mais efetivos de responsabilização para violações ambientais. O estudo reafirma a importância de um Direito Ambiental dinâmico, capaz de responder a desafios emergentes e contribuir efetivamente para a construção de uma sociedade sustentável.

**Palavras-chave:** Direito Ambiental; Sustentabilidade; Políticas Públicas; Desenvolvimento Sustentável; Governança Climática.

**Referências** (exemplos fictícios)

(Artigo de revista científica) SOBRENOME DO AUTOR, Nome abreviado.; SOBRENOME DO SEGUNDO AUTOR, Nome abreviado. Título do artigo: subtítulo (se houver). **Título da Revista**, cidade de publicação, v. XX, n. X, p. XX–XX, mês abreviado. Ano.

(Artigo de revista exemplo) SILVA, João P.; OLIVEIRA, Maria C. Direito ambiental e políticas públicas: desafios na implementação da sustentabilidade no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 45–62, jul./set. 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/1234-567890

(Livro) SOBRENOME DO AUTOR, Nome abreviado.; SOBRENOME DO SEGUNDO AUTOR, Nome abreviado. **Título do livro***:* subtítulo (se houver). Edição. Local de publicação: Editora, ano.

(Livro exemplo) FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

(Site) SOBRENOME DO AUTOR DO SITE, Nome abreviado. Título da página ou matéria: subtítulo (se houver). **Nome do site**, cidade, dia mês abreviado. ano. Disponível em: <link>. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

(Site exemplo) BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Política Nacional de Educação Ambiental. **Governo Federal**, Brasília, 15 jul. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/educacao-ambiental. Acesso em: 12 ago. 2025.

(Lei) PAÍS ou ENTIDADE FEDERATIVA. **Título e número da lei, de dia mês abreviado**. ano. Ementa (se houver). Diário Oficial, cidade, dia mês abreviado. ano. Disponível em: <link>. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

(Lei exemplo) BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 ago. 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 fev. 1998. Diário Oficial da União, Brasília, 3 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

1. Direito, Unespar campus Apucarana, mariadetal@gmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Direito, Unespar campus Apucarana, pedrodetal@gmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Unespar campus Apucarana, professor orientador, Departamento de Direito, joaoprofessor@gmail.com. [↑](#footnote-ref-3)